



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÕES ARTÍSTICAS

1. NOME DA ÁREA REQUISITANTE COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Turismo

Angelica Pereira de Oliveira Rosa

Email: angelica.setur@hotmail.com

Tel. 28 999-169733

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Produção Artística detentora de exclusividade visando a apresentação de Dupla/Banda “Thiarlys e Melina” no evento “Carnaval 2025” no balneário de Iriri.

A contratação do show musical com apresentação no dia 04/03/2025, às 21h em Castelhanos, com duração no mínimo 02:00 horas de show.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O evento “Carnaval 2025” é uma festa popular típica, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em um instrumento para divulgação cultural e fomento da economia municipal, em razão do recebimento de população de municípios vizinhos e também de outras localidades. Festividades como essa, são atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

Importante destacar ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, seja como ambulante, ou atuando no comércio local.

A própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

A oferta de programação de eventos nos balneários também é importante elemento que agrega valor ao turismo e ao comércio local, fazendo que a procura pelos serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

turismo, alimentação, hospedagem e comércio e serviços em geral, aumentem consideravelmente neste período.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável devido à tradição municipal, ao incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas e o interesse público relevante.

Um dos principais elementos do evento “Carnaval 2025” são os shows, que ocorrem especialmente durante a programação, com o objetivo de atrair maior público. Esses shows ofertados pela municipalidade tem como característica a variedade de ritmos, estilos, bandas, para que atraia a estes balneários públicos variados, com apresentações de qualidade

A escolha pela Dupla “Thiarlys e Melina”, banda de música sertanejo universitário, pisadinha, Moda de Viola de destaque no cenário estadual, de tradição nos eventos e sua contratação objetivam o atendimento dos objetivos do evento mencionados anteriormente

A escolha da dupla se justifica ainda:

- a) Comprovação de seu destaque e atuação no cenário estadual na música tradicional, com premiações e indicações como banda fazem parte de seu portfólio, com reportagens de destaque nos principais jornais estaduais como A Gazeta, G1 ES.
- b) a escolha pela Dupla “Thiarlys e Melina”, decorre da sua consagração e reconhecimento perante opinião pública local. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artista do meio musical regional, no âmbito de nosso estado, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.
- c) A Dupla é reconhecida por sua capacidade em animar a população local e visitantes, possuindo experiência na condução de shows artísticos para plateias, sobretudo em eventos populares, com aprovação do público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

d) A Dupla é referência pelo repertório composto de canções tradicionais populares do cenário musical de décadas anteriores, com estilo musical voltado ao sertanejo, que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

e) A qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado musical estadual, fez parte e foi bem recepcionada em outros festejos, em outros municípios vizinhos e festividades diversas.

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta por inexigibilidade, se dá em razão de inviabilidade de competição, uma vez que objetiva a contratação de profissionais (ais) do setor artístico, através de empresário exclusivo ou diretamente, consagrado pela opinião pública, conforme previsão legal do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

I. A dupla é consagrada pela opinião pública, tal comprovação se dá através dos elementos constantes ao processo nº 3975/2025, especialmente:

A) A comprovação de sua atuação frequente em eventos importantes realizadas em outros municípios, como nos eventos 11º Festa do Café, Festa Agropecuária, Bailão do Alemão, 10º Festa de Boa Esperança.

B) Reportagens da A GAZETA, do dia 25/08/2023, disponível em sítio eletrônico.

C) Prêmio do Programa “Palco Litoral”, TV GAZETA.

D) Alcance nas redes sociais, tendo atualmente 5 mil seguidores em seu perfil profissional.

II. A empresa THIALYS SILVA BRAGA, CNPJ 31.353.398/0001-73, apresenta-se como empresária exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal, conforme Documento apresentado junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

1 apresentação no dia 04/03/2025 às 21h no balneário de Iriri.

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

Para composição do preço e comprovação dos valores praticados pela banda em outras apresentações utilizamos:

I. notas fiscais emitidas pelo grupo artístico:

- 1) Nota fiscal n.º 29, emitida em 11 de Junho de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL”, inscrita no CNPJ de n.º 27.165.711/0001-72, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais).
- 2) Nota fiscal n.º 30, emitida em 11 de Junho de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE ANCHIETA”, inscrita no CNPJ de n.º 27.142.694/0001-58, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil reais).
- 3) Nota fiscal n.º 32, emitida em 19 de Agosto de 2024, tendo como tomador dos serviços o “MUNICÍPIO DE ANCHIETA”, inscrita no CNPJ de n.º 27.142.694/0001-58, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria pretende contratar pelo show será de R\$ 25.000,00 (vinte e Cinco mil reais)., conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores e no mercado com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

base nos documentos apresentados pelo contratado e ratificado pela Secretaria

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria	Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Turismo	0212.2369500282.071	33903969000	150000009999	440

Fiscal do contrato

Angélica Pereira de Oliveira Rosa

Portaria nº480/2021

Demais informações para o TR

O cantor e os integrantes da banda devem chegar com no mínimo 1h de antecedência do show.

A passagem de som e os teste de iluminação e cenografia devem ser feitos no dia do evento até 3hrs antes do início do evento, pela equipe técnica do contratado;

A montagem e desmontagem dos elementos visuais, instrumentos da banda, hospedagem, locomoção, contratação de pessoal é de responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – ES
SECRETARIA DE TURISMO

Anchieta-ES, 19 de Fevereiro de 2025.

Angelica Pereira de Oliveira
Portaria Nº 480/2021

Caio Mozer de Oliveira Abrantes
Secretário Municipal de Turismo
Portaria Nº 637/21